



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/83.

Nº 601

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 029/83, o Qual Dispõe sobre Anulações e Suplementação de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências.

Apresentado em Sessão de 07 de Novembro de 1983.

Aprovado em Sessão de 21 de Novembro de 1983.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 22 de Novembro de 1983.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 029/83

DISPÕE SÔBRE ANULAÇÕES E SUPLEMEN
TAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espí-
rito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente -
Orçamento da Despesa até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um mi
lhão de cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas:

0700 - HABITAÇÃO E URBANISMO

4110 - Obras e instalações.....R\$	2.500.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$	<u>500.000,00</u>
Total.....R\$	1.000.000,00

Artº 2º - Com os recursos das anulações do Artigo 1º, fica aberto o Crédito
Adicional até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cru-
zeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

0700 - HABITAÇÃO E URBANISMO

3130 - Serviços de terceiros e encargos.....R\$	<u>1.000.000,00</u>
Total.....R\$	1.000,000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas -
as disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Em SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO
DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

M E N S A G E M A O PROJETO DE LEI Nº 029/83.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 029/83 para estudos e Aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

A Previsão Orçamentária para o Exercício de 1983, no Elemento de despesa 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos, da Dotação, digo, Unidade Orçamentária Habitação e Urbanismo, foi estimado em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). Essa dotação se tornou insuficiente devidos aos crescentes acréscimos de despesa com Escelsa, e com Serviços mecânicos do Setor, uma vez que os carros não se encontram em bom estado de conservação;.

Esperando merecer a atenção dos dignos pares desta Casa Legislativa, para Aprovação na íntegra do presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração,

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 029/83, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

LAURO EDUAR LOPES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

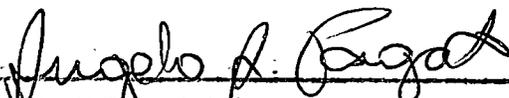
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 029/83, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementação de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

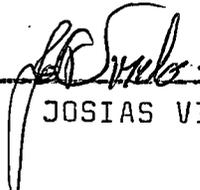
Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.



ANGELO ARLINDO PAGOTO



JORGE ANDREÃO



JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 601

Protocolado em 07/11/1983

Respondido em 22/11/1983

Ofício n.º 091/83


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 21/11/1983


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em TRÊS discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 21/11/1983


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/11/1983


PRESIDENTE